



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 191/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer despesas com a manutenção da 9a. DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR.

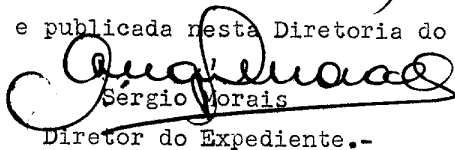
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito - que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Morais
Diretor do Expediente.-